



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA VEÍCULAÇÃO DE PROGRAMAS NAS MANHÃS DE SÁBADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MINUTOS, COM A EMISSORA FORNECENDO A PRODUÇÃO, EDIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 09/02/2023

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na condição de responsável pelo setor Licitações, bem como Dispensas de Licitações e Inexigibilidades, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, **Pedro Caetano Fabres Borges**, servidor responsável pelo setor Licitações, bem como Dispensas de Licitações e Inexigibilidades, que o escrevi e subscrevo.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116
CNPJ: 22.862.949/0001-33
CEP: 96.490-000

TERMO DE ABERTURA

Tendo sido autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Auri Soares, através do Ofício nº 35/2023, datado de 09/02/2023, que adiante segue, para compra infra especificada.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

QUANTIDADE/ITEM
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA VEÍCULAÇÃO DE PROGRAMAS NAS MANHÃS DE SÁBADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MINUTOS, COM A EMISSORA FORNECENDO A PRODUÇÃO, EDIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2023

RATIFICO E AUTORIZO

EM 13/03/2023

José Auri Soares
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

I – DO FATO

Foi encaminhado o Ofício nº 35/2021, datado de 09/02/2023, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Auri Soares, através do qual solicita a contratação de emissora de rádio para veiculação de programas nas manhãs de sábado, com duração mínima de 15 minutos, com a emissora fornecendo a produção, edição e apresentação dos programas. O ofício em questão foi encaminhado a servidora Gessiane Rosa dos Santos, a qual deu andamento ao processo, com busca de orçamentos e documentos pertinentes a este certame até a data na qual a mesma entrou em férias.

O presente Processo de Inexigibilidade N.º 01/2023, datado de 13/03/2023, para constar lavramos o seguinte Termo, pois no dia 09 de fevereiro de 2023, o presidente solicitou através do ofício 35/2023 á servidora responsável a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA VEÍCULAÇÃO DE PROGRAMAS NAS MANHÃS DE SÁBADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MINUTOS, COM A EMISSORA FORNECENDO A PRODUÇÃO, EDIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS.**

Após análise de todo o processo, comunicou através do ofício 183/2021 que o processo deveria ser realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, sendo assim, o mesmo foi encaminhado em ofício à Assessoria Jurídica da casa, a qual deu o aval para que fosse realizada uma Inexigibilidade de Licitação. No relatório, que segue em anexo aos autos do processo, o mesmo cita que já existe a Resolução 05/2019, a qual já prevê a existência do programa e que tal programa seja realizado por rádio local, cita também que já existem decisões favoráveis no Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Sul para que o processo possa ser realizado através de Inexigibilidade de Licitação. Todos os documentos, como pareceres, decisões de tribunais e orçamentos seguem anexos nos autos.

J. F.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

II – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação, junta orçamento, anexados aos autos e o valor está dentro do valor de mercado. Após análise da prestação ofertado, verificou-se que o valor atende às necessidades deste órgão e por estar dentro do preço de mercado, apresentada pela Empresa: **Rádio Boecy FM LTDA – NATIVA FM, CNPJ: 91.238.774/0001-00**, com valor total de **R\$40.140,00** (quarenta mil cento e quarenta reais), valor este que será dividido em dez (10) parcelas de **4.014,00** (quatro mil e quatorze reais).

III – AMPARO LEGAL

Assim, após efetuar as análises cabíveis, considerando, finalmente, o disposto no Inciso I do Art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração do Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para situações que se enquadrem no mesmo.

IV – DA CONCLUSÃO

A contratação da empresa: **Rádio Boecy FM LTDA – NATIVA FM, CNPJ: 91.238.774/0001-00**, através de Inexigibilidade de Licitação, submetendo este expediente à apreciação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para ratificação e autorização.

Piratini-RS, 13 de março de 2023.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

RUA BENTO GONÇALVES, 116

CNPJ: 22.862.949/0001-33

CEP: 96.490-000

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, nesta cidade de Piratini-RS, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua Bento Gonçalves, 116, Centro, encerrei os trabalhos referentes à presente **Inexigibilidade de Licitação** nº 01/2023, contendo um total de 06 (seis) folhas, devidamente numeradas de 01 a 06, do que para constar, lavrei o presente termo.

Pedro Caetano Fabres Borges

Agente Administrativo